



## EDITAL

### MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2020, foram as seguintes:

- 1 – Ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 15 de junho de 2020, pelo qual determinou, relativamente ao processo cautelar n.º 1037/20.BEPRT, o qual tem em vista a suspensão de eficácia da deliberação que declarou a utilidade pública da expropriação com caráter urgente e posse administrativa da propriedade dos respetivos requerentes, no âmbito da Construção do Parque Urbano de Gondomar, o diferimento da execução desse ato administrativo por ser gravemente prejudicial para o interesse público, nos termos da proposta aprovada na reunião a que se refere o presente edital.
- 2 - Aprovar a prorrogação do prazo para entrega das propostas até às 17h30m do dia 13 de julho de 2020, para a empreitada de “PDCT – Requalificação da Escola Básica de S. Pedro da Cova”, bem como aprovar o novo mapa de quantidades retificado.
- 3 – Apoiar as cinco Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, através de um apoio suplementar em combustível, por um período de três meses, com base na cobertura territorial, geográfica e volume de serviços de cada Corpo de Bombeiros, distribuídos da seguinte forma: Bombeiros Voluntários de: Areosa/Rio Tinto – 4920 litros/mês; Gondomar – 5060 litros/mês; S. Pedro da Cova – 3750 litros/mês; Valbom – 3580 litros/mês e Melres – 2690 litros/mês.
- 4 – Submeter a consulta pública, pelo período de 30 dias, o “Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização do Edifício Sede do Gondomar Goldpark”.
- 5 – Aprovar o processo de concurso e a abertura de concurso público com publicitação internacional, para a “Aquisição de serviços para a carteira de seguros do Município de Gondomar”, para um prazo máximo de 36 meses, no valor de 3 013 000,00 euros, isento de IVA.
- 6 – Aprovar o início do procedimento para “Modificação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Gondomar”, bem como aprovar o respetivo aviso de publicitação.



# GONDOMAR

*é ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- 7 – Aceitar o relatório das atividades realizadas pela Associação Recreativa Valboense 1.º de Dezembro, enviado após a data prevista, bem como autorizar o pagamento do apoio correspondente, no valor de 500,00 euros.
- 8 - Aprovar a criação de espaços públicos de venda, atribuindo o direito de ocupação dos lugares criados e aprovados aos vendedores do Concelho de Gondomar, isentando-os do pagamento das taxas respetivas pela ocupação do espaço público, até 31 de agosto do corrente ano, nos termos constantes da proposta aprovada na reunião a que se refere o presente edital.
- 9 – Aprovar o início do procedimento para a elaboração do “Projeto de Regulamento do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar”, bem como aprovar o respetivo aviso de publicitação.
- 10 – Indemnizar, com fundamento nos pareceres jurídicos emitidos sobre o assunto, Joaquim Manuel da Silva Freitas, no valor de 49,45 euros, por danos físicos sofridos pelo filho menor, quando circulava na Rua António Nobre, na Freguesia de Rio Tinto.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, *V. do Rio Santos*, Técnica Superior, o subscrevo.  
Gondomar, 30 de junho de 2020

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)